



PROGRAMA DE ESPORTE PARTICIPAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO 2017.2

A Divisão de Esporte, Cultura e Lazer (Decult), integrante da Superintendência Geral de Políticas Estudantis (SuperEst), em parceria com a Escola de Educação Física e Desportos (EEFD), comunica que estará aberto, durante o período de 25 a 28 de setembro de 2017, as inscrições para o Programa Esporte Participação.

1) OBJETIVO

O Programa Esporte Participação – PEP é um programa institucional de esportes e atividade física destinado aos alunos da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Tem por objetivo proporcionar um espaço para a prática de atividade física orientada voltada para a manutenção/melhora da saúde e da qualidade de vida, promovendo aspectos positivos de socialização e bem-estar na perspectiva de contribuir para a permanência dos discentes e a excelência acadêmica no ensino superior público.

2) PÚBLICO ALVO

- Alunos dos cursos de graduação regularmente matriculados na UFRJ;
- Alunos dos cursos de pós-graduação regularmente matriculados na UFRJ.

3) OFERTA DO PROGRAMA

- 3.1. As aulas do programa ocorrerão no período de outubro a dezembro.
- 3.2. As modalidades oferecidas neste segundo semestre, o número de vagas e seus respectivos horários estarão afixados no quadro de avisos da sala 216, na Coordenação de Esportes da Escola de Educação Física e Desportos.
- 3.3. Todas as aulas ocorrerão nas instalações da Escola de Educação Física e Desportos.

4) INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições estarão abertas no período de **25/09/2017 a 28/09/2017**, das 10h às 16h e serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE de maneira presencial. Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo ou por outro meio que não o presencial.**
- 4.2. As inscrições ocorrerão na sala 216 (coordenação de Esportes) da EEFD.
- 4.3. A documentação necessária para a Inscrição deve ser apresentada no ato de realização da mesma. Os itens necessários são:

a) ITEM OBRIGATÓRIO A TODOS OS CANDIDATOS:

- CRID ou Declaração de Matrícula;

b) ITENS EXTRAS QUE DEVEM SER LEVADOS CASO O CANDIDATO SE ENQUADRE EM ALGUMA DAS OPÇÕES ABAIXO:

- SE beneficiário de alguma bolsa ofertada pela SuperEst: Declaração de que é beneficiário;
- SE indicado pela DISAE (Divisão de Saúde do Estudante): declaração de indicação;
- SE morador da residência estudantil: Declaração expedida pela coordenação da residência estudantil.

5) CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Para todas as modalidades ofertadas haverá a seguinte organização de vagas e maneira de seleção: 70% de vagas reservadas para aqueles que atenderem a pelo menos um dos critérios estabelecidos no item 5.2 e 30% das vagas destinadas à ampla concorrência.

5.1.1. As vagas ofertadas, tanto para a reserva de vagas quanto para ampla concorrência, serão preenchidas mediante a ordem de inscrição;

5.1.2. Não sendo as vagas de ampla concorrência preenchidas, o número restante de vagas será destinado aos inscritos do perfil de reserva de vagas, respeitando a ordem de inscrição. Da mesma maneira o inverso ocorrerá.

5.2. Serão considerados para o perfil de reserva de vagas os alunos que se enquadrarem em pelo menos um dos critérios estabelecidos abaixo:

- Estudantes com indicação da DISAE que apresentarem a declaração comprobatória;
- Estudantes moradores da Residência Estudantil que apresentarem a declaração comprobatória;
- Estudantes assistidos por alguma modalidade de bolsa ofertada pela SuperEst que apresentarem a declaração comprobatória;

6) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E LISTA DE ESPERA

6.1. O resultado será divulgado no dia 29/09/2017, no site da SuperEst <http://www.superest.ufrj.br>.

6.2. Os contemplados serão convocados para a aula inaugural na primeira semana de outubro, onde estarão confirmando sua inscrição no programa. Para os demais, haverá uma lista de espera. Cada inscrito deverá ter assiduidade durante as aulas da modalidade escolhida. Se o participante tiver mais de 3 faltas sem justificativa durante determinado mês, ele perderá automaticamente sua vaga, sendo convocado o próximo da lista de espera daquela modalidade, sempre respeitando a ordem de inscrição.

7) DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza. À SUPEREST se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

7.2. Todas as informações relacionadas ao PEP estarão disponíveis na página da SuperEst/Decult. Quaisquer dúvidas, enviar e-mail para decult@superest.ufrj.br.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2017.